

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TOLEDO	
FOLHA Nº:	
RUBRICA:	SECRETÁRIO

**ATA 01/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA. 1. DATA, LOCAL, QUORUM** - Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, com início às 8h50min, a reunião ordinária foi realizada presencialmente com os conselheiros nas dependências Sindicato Rural de Toledo, na Av. Min. Cirne Lima, 3804 - Bairro Tocantins, conforme lista de presença em anexo. **2. ABERTURA E LEITURA DOS EXPEDIENTES E DAS COMUNICAÇÕES DA ORDEM DO DIA:** O presidente Thiago Bana Schuba, iniciou sua fala comunicando a alteração de iniciar as reuniões mensais do CMMA de cada ano já no mês de janeiro e não somente em fevereiro, seguindo com a leitura da pauta e deu continuidade com os convites, ofício e expedidos do mês de dezembro de 2023 e janeiro de 2024 como o recebimento do convite para Inauguração do Eco Ponto, convite para Inauguração da nova Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) e o Ofício da Secretaria do Meio Ambiente para análise prévia do pedido da Cooperativa Ambiental de Produtores de Bioenergia do Oeste do Paraná (AMBICOOP), expedidos de ofício indicando representantes do CMMA, no COMUSAE e COMSEA, também foram encaminhadas declarações de participação no CMMA para representantes que solicitaram. O Presidente concluiu dizendo que se os demais membros tiverem interesse, podem solicitar a declaração. **3. DEMONSTRATIVO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS:** O Presidente Thiago Bana Schuba apresentou o saldo em conta, sendo este de 3.646.387,21 referente ao extrato mês de janeiro. O Presidente informou que foi criado um novo fundo para os recursos enviados pela SANEPAR, sendo destinados especificamente para atividades relacionadas ao saneamento. **4. APROVAÇÃO DA ATA 08/2023:** O Secretário do Meio Ambiente, Júnior Henri Pinto, indicou uma alteração na redação na linha 44 no qual menciona que “a previsão para a transição do aterro atual para o novo é janeiro de 2024”, trocando o mês de janeiro para o mês de março, assim seguindo com a aprovação da ATA 07 por todos os presentes com direito a voto, a qual foi aprovada por unanimidade. **5. FALA SOBRE AS ATUALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE NO ANO DE 2023 E PLANEJAMENTO PARA O ANO DE 2024:** O Presidente do CMMA passou a palavra para o Secretário do Meio Ambiente, Júnior Henrique Pinto, que em sua fala retomou os dados atualizados apresentados na reunião do dia 27/11/2023, fazendo alguns apontamentos com atualizações de informações em relação ao novo Aterro Sanitário, da UVR, da coleta seletiva no município, em especial sobre o gerenciamento dos contêineres “amarelinhos” utilizados para coleta de resíduos recicláveis, finalizando com a fala sobre a gestão da Revisão do Plano de Arborização Urbana. **6. FALA SOBRE A RENOVAÇÃO CONTRATUAL DA SANEPAR EM TOLEDO - PR:** O representante da Sanepar no CMMA (Eduardo Arrosi), realizou uma fala sobre o abastecimento de água e esgoto no Brasil, com destaque no estado do Paraná, enfatizando a regional de Toledo e suas particularidades em relação aos serviços prestados pela SANEPAR no que diz respeito ao abastecimento de água e esgotamento sanitário. Destacou a renovação do contrato com o Município de Toledo e o papel da SANEPAR na execução de obras, a ampliação da rede esgoto na região do bairro São Francisco e por fim, comentou sobre a destinação de recursos. **7. FALA SOBRE AS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS:** A Conselheira Lilian Fatima Koning, apresentou os dados sobre os serviços de saúde prestados pelo município no tratamento de doenças advindas do mosquito *Aedes aegypti*, também foram apresentadas ações do setor de endemias como verificação e visitas dos agentes de endemias nas casas, contagem dos focos, notificações, dados da população contaminada e ações conjuntas com a Secretaria do Meio Ambiente (ecopontos) e o Programa Agente Mirim com a Secretaria da Educação. **8. ANÁLISE TÉCNICA DA CÂMARA JURÍDICA:** O Presidente do CMMA, Thiago Bana Schuba, fez a leitura do parecer da Câmara Técnica Jurídica (em anexo), sinalizando a viabilidade da concessão de recursos do FMMA para a AMBICOOP, que foi justificado pela existência da previsão legal no Art. 47 do Decreto Municipal Nº 367/2006. Na sequência foi solicitado aos conselheiros a ratificação do respectivo parecer. Os conselheiros se

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TOLEDO	
FOLHA Nº:	
RUBRICA:	_____
	SECRETÁRIO

manifestaram com questionamentos contrários, em especial à aplicação de recursos do FMMA para instituições privadas, por motivos diversos, entre os quais argumentaram para que o mesmo seja aplicado em necessidades públicas do município. Após o debate, o Presidente colocou em votação, tendo como resultado 06 abstenções (Junior H. Pinto; Carla Michelin Ribeiro; Lilian Fátima König; Maicon Bruno Stuani; Silvio Bender e Wellington Trajano Donadel) e 05 votos favoráveis (Eduardo Luiz Arrosi; Norisvaldo Penteadado de Souza, Rafael Pastrello Hirata; Thiago Bana Schuba e Michelle Maria Detoni) do total de 12 conselheiros com direito a voto, não sendo, equivocadamente, computado o voto do Dayro Donin Gennari (representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais). Neste sentido, não se conclui sobre a aprovação do parecer da Câmara Técnica Jurídica em relação ao pedido da AMBICOOP. **9. ENCERRAMENTO:** O Presidente Thiago Bana Schuba, agradeceu aos presentes e encerrou a reunião ordinária às dez horas e cinquenta e três minutos. Desse modo, eu, Carla Michelin Ribeiro, Secretária Executiva da gestão 2023-2025, lavro a presente ata, que após lida e aprovada por endereço eletrônico deste Conselho, seguindo anexa a lista dos presentes na reunião.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA**  
**CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Toledo, realizada em 18/01/2024, às 08h00min, com a presença dos seguintes membros: ANDRÉ DALANHOL, DIEGO BONALDO, JÚLIA DE WALLAU PACHECO e THIAGO BANA SCHUBA.

**1) REFERÊNCIA:**

Ofício nº 557/2023-SMMA: Solicitação de análise sobre a possibilidade jurídica de utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para obra de interesse privado.

**2) SÍNTESE:**

Conforme apresentado por meio do Ofício nº 557/2023-SMMA, através do Protocolo sob nº 55050/2023, datado de 13 de novembro de 2023, a AMBICOOP – Cooperativa Ambiental de Produtores de Bionergia do Oeste do Paraná, requer do Município de Toledo: *“incentivo quanto à execução da terraplenagem junto a primeira Central a ser construída na comunidade do rocio, próximo ao Aterro Municipal, bem como a execução das galerias necessárias e asfaltamento interno da central”*.

Deste modo, foi solicitada a análise pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente sobre a possibilidade jurídica de utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente para obra de interesse privado.

Como anexo, foram encaminhados os documentos referentes aos projetos das obras pretendidas.

**3) DA APRECIÇÃO PELA CÂMARA TÉCNICA**

Analisando o mérito da solicitação apresentada, a qual, por sua natureza, compete a esta Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, entendemos que os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente podem ser aplicados com entidades de caráter privado, tal qual a solicitante AMBICOOP, com fundamento ao **art. 47, do Decreto nº 369, de 15 de setembro de 2006**, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo.

Senão vejamos a redação:

**Art. 47 – Os recursos do FMMA poderão ser aplicados mediante convênios a serem celebrados pelo Município com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, da União, do Estado e dos Municípios, bem assim com entidades privadas cujos objetivos estejam associados aos do Fundo, desde que não possuam fins lucrativos.** (grifo nosso)

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TOLEDO	
FOLHA Nº:	
RUBRICA:	SECRETÁRIO

Para tanto, é importante salientar que a atividade priorizada pela entidade AMBICOOP detém caráter de matéria ambiental e de saneamento rural, conforme sobejamente pontuado no Protocolo sob nº 55050/2023.

Por sua vez, em que pese a possibilidade legal prevista no Decreto Municipal nº 369/2006, a qual já conta, inclusive, com casos precedentes pontuais autorizados por este r. Conselho Municipal, faz mister gizar a necessidade de, para quando da análise efetiva de sua concessão, seja examinada a razoabilidade e a viabilidade da solicitação em face do próprio interesse público, bem como dos objetivos basilares deste r. Conselho Municipal e do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Ilustram-se alguns aspectos:

- I) Valor expressivo solicitado pela entidade privada x valor total atualmente mantido no Fundo Municipal do Meio Ambiente, ponderando-se sobre eventuais despesas inesperadas e emergenciais do r. Conselho Municipal, ainda que a aplicação fosse concedida em percentual limitado;
- II) Ponderação quanto à razoabilidade da solicitação, principalmente se analisado o número de produtores que, eventualmente, serão atendidos pela atividade da cooperativa AMBICOOP e se referido dado representa, de fato, a contemplação do interesse público e da coletividade do Município de Toledo;
- III) Pretensão dos incentivos solicitados para a finalidade de obras de infraestrutura de uma entidade privada, a qual, ao fim, se beneficiará de recursos públicos para a formação de seu patrimônio próprio, sem embargo perceber investimentos particulares desde sua primária elaboração;
- IV) Comprometimento do saldo disponível no Fundo Municipal do Meio Ambiente para aplicação e incentivo em outros projetos de caráter prioritário na seara de desenvolvimento ambiental, sejam propostos pela Administração e/ou por outros interessados (*ex vi* art. 48, Decreto Municipal nº 369/2006<sup>1</sup>), ainda que a aplicação ora em debate fosse concedida em percentual limitado;
- V) Instalação de precedente para as futuras análises de solicitações de aplicação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

#### 4) CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Toledo/PR, manifesta seu entendimento quanto à possibilidade de

---

<sup>1</sup> Art. 48 – Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata este Regimento em projetos nas seguintes áreas:

I – contratação de profissionais para prestação de serviços na área ambiental para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que por tempo determinado, e em caráter excepcional;

II – unidades de conservação;

III – aquisição e instalação de equipamentos na área ambiental;

IV – pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

V – educação ambiental;

VI – manejo florestal;


VII – desenvolvimento institucional;

VIII – controle ambiental.

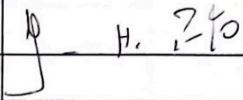


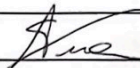
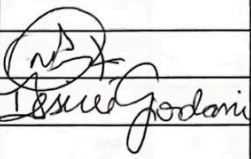

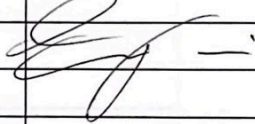
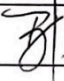

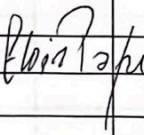

aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente com entidades de caráter privado, tendo em vista a previsão legal esculpida no art. 47, do Decreto Municipal nº 369/2006 e pontuais precedentes deste r. Conselho Municipal.

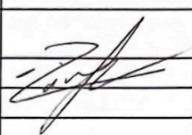
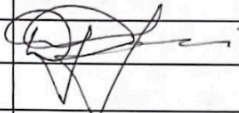
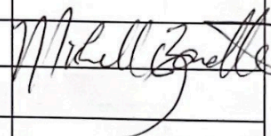
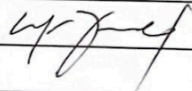
Contudo, destaca-se que eventual concessão demanda profunda análise quanto à razoabilidade do pretendido projeto de investimento, seja por sua natureza e/ou finalidade, assim como a viabilidade de tal aplicação face as demais ações e projetos priorizados por este r. Conselho Municipal, colocando sempre o interesse público e da coletividade do Município de Toledo, em relação ao desenvolvimento ambiental, como objetivo maior a ser alcançado.

Toledo/PR, 23 de janeiro de 2024.



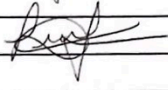
THIAGO BANA SCHUBA  
Presidente  
Conselho Municipal do Meio Ambiente

LISTA DE PRESEÇA DE MEBROS DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE 29/01/2024					
	INSTITUIÇÃO	CONTATO	REPRESENTANTES		ASSINATURA
1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO	Junior Henrique Pinto Secretario do Meio Ambiente	Junior Henrique Pinto	TITULAR	
			Scheila Taimara da Silva	SUPLENTE	
2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Marli Gonçalves Costa	Carla Michelon Ribeiro	TITULAR	
			Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski	SUPLENTE	
3	SECRETARIA DA SAÚDE	Gabriela Almeida Kucharski Ravache	Lilian Fátima Konig	TITULAR	
			Ivanilde Aguiar da Silva Prado	SUPLENTE	
4	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA RURAL, URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS	Maicon Bruno Stuani	Maicon Bruno Stuani	TITULAR	
			Anna Lucia Guaiume	SUPLENTE	
5	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO, INOVACAO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Diego Bonaldo	Diego Bonaldo	TITULAR	
			Amir Kanitz	SUPLENTE	
6	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITACAO E URBANISMO	Simcler Gustavo Miguel Miguel Norisvaldo	Simcler Gustavo Miguel Norisvaldo	TITULAR	
			Desirée Nicole dos Reis Giordani	SUPLENTE	
7	IDR IAT	Ivan Decker Raupp 9.9134-8157 Luiz Henrique Fiorucci	Diego Fernandes	SUPLENTE	
			Luiz Roberto Faganello	TITULAR	
8	SANEPAR	Eduardo Luiz Arrosi	Eduardo Luiz Arrosi	TITULAR	
			Joao Carlos Lopes	SUPLENTE	
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA					
	INSTITUIÇÃO	CONTATO	REPRESENTANTES		ASSINATURA
1	ACIT	Anaide Holzbach de Araújo (luccara) institucional@acit.org.br	Rafael Pastrello Hirata	TITULAR	
			Marcus Vinicius Malacarne	SUPLENTE	
	LIONS CLUB	Adenilson de Faria (Toledo) Gilmar Malacarne (Cidade)	Marco André Pazzuk Manfio		
			Aline Ramos Marchetti		
	LOJA MAÇ. ESTRELA DO OESTE	Claudiocir Cezar Comares	Eloir Sebastiao Pape Carlinhos Luiz Fornari		
	LOJA MAÇ. TRÍPLICE ALIANÇA	Roberto Costa 9.9921-5000	Carlos Alberto Dulaba Roberto Borges da Costa		
		Thiago Schuba	Thiago Bana Schuba	TITULAR	

2	LOJA MAÇ. UNIVERSITARIA	9.9919-2940	Felipe Gustavo Isernhagen		
	LOJA MAÇ. WILLY BARTH	Gilmar Baumgartner 9.8801-0264	Adilson Scaliante Verri Alynton Moço Faidiga	SUPLENTE	
	ROTARY CLUB ALIANÇA	Norton Emmel Muhlbeier	Nanci Teste Vicente de Paulo Fernandes Valerio		
	ROTARY CLUB CENTENARIO	Gabriela 9.9993-5537	Marcio Pimentel		
	ROTARY CLUB INTEGRAÇÃO	Ricardo Fregati 9.9103-3700	Ricardo Fregati Gleuber Marcos Maschi		
	ROTARY CLUB LAGO	PEDIU DESLIGAMENTO DO CMMA VIA OFICIO	Neudir Schumacher 9.9801-0077		
	ROTARY CLUB PIONEIRO	PEDIU DESLIGAMENTO DO CMMA VIA WHATSAPP	Diego 9.9950-9579		
3	SINDICATO RURAL	Nelson Gafuri <a href="mailto:rural@sindicatouraldetoledo.org.br">rural@sindicatouraldetoledo.org.br</a>	Darci Jose Backes	TITULAR	<i>Falta Justificada</i>
	SIND. TRAB. RURAIS	Delvo Baldin <a href="mailto:sttrtoledo@fetae.org.br">sttrtoledo@fetae.org.br</a>	Dayro Donin Gennari	SUPLENTE	
4	UTAM	Artulino Hesper	Artulino Rosaldo Hesper	TITULAR	Falta Justificada
			Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	SUPLENTE	
5	ENTIDADES CIVIS				
6	UNIOESTE	Remi Schorn	Camilo Freddy Mendoza Morejon	SUPLENTE	
	UTFPR	Elder Elisandro Schemberger	Michelle Maria Detoni Zanette	TITULAR	
7	FAG	Ildo Bombardelli <a href="mailto:diretortoledo@fag.edu.br">diretortoledo@fag.edu.br</a>	Ildo Bombardelli Gilmar José Camargo		
	PUC	Pedro Guena Espinha	João Edson Kafer Valter Freitas	TITULAR	<i>Falta Justificada</i>
	UNIPAR	Robson Recalcatti	Cinthia Thiesen Otani Robson Recalcatti	SUPLENTE	
	ASSOC. ENG. E ARQ.	Charles Ferri	Wellington Trajano Donadel Turibio Serpa Holsbach	TITULAR	

8	ASSOC. ENG AGR.	Leodacir Francisco Zuffo	Leodacir Francisco Zuffo Marcus Vinicius Schutz	SUPLENTE	
	ASSOC. OESTE PARANAENSE ENG. AMBIENTAIS	Rafael Rick Niklevicz	Guilherme Miola de Castro Bruna Thaise Klais		

OUTROS PARTICIPANTES

NOTÓRIO SABER	NOME	ASSINATURA
		André Dalanhol (BRF)
	Ana Paula Soares Berté (SMMA)	Ana Paula S. Berté
	Maria do Socorro Tenório Baumgartner (BRF)	Autojustificado
	Paulo Jorge da Silva de Oliviera (SMMA)	
	Lilian Queli Ferreira Cardoso Borges (SMMA)	
	Maria da Gloria Genari Pozzobon	
	Marta Cecato Armando (SMMA)	
	Marizete Gonçalves da Silva	

Donizete dos Reis Oliveira Junior Donizete RO Junior (SMMA)